



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº 50500.037964/2018-88
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

CONTRATADA: ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA- EPP, CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SCN Quadra 01- Bloco F nº 79 - sala 211 - Edifício America Office Tower, Asa Norte, em Brasília/DF- CEP:70.711-90

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica, de jornais, revistas e de mídia online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas com a Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT.

VIGÊNCIA: 23/01/2021 A 23/01/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2018 - Do Reajuste / Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. DO OBJETO

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 001/2018, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA
Índice acumulado no período	10,7385%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	5,3692%
Impacto no valor global	5,3692%

2. DO VALOR

2.1. **A partir de 21 de novembro de 2021 (reajuste), o valor mensal do contrato passará de R\$ 3.342,38 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$ 3.521,84 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos) e o valor global passará de R\$ 40.108,56 (quarenta mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 42.262,08 (quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oito centavos).**

A PARTIR DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021

ITEM	Descrição	Unidade	Valor	Valor Anual
------	-----------	---------	-------	-------------

		Mensal		
1	Prestação de serviços de clipping impresso, na forma eletrônica de jornais, revistas e de mídias online de matérias jornalísticas relativas às áreas de transporte, infraestrutura, economia, política e outras matérias relacionadas à ANTT.	SERVIÇO	3.521,84	42.262,08
TOTAL DA CONTRATAÇÃO			R\$3.521,84	R\$42.262,08

3. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 370,88 (trezentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039-79, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269, sendo:

- o valor de R\$ 239,28 (duzentos e trinta e nove reais e vinte oito centavos), referente ao período de 21 de novembro a 31 de dezembro de 2021;
- o valor de R\$ 131,60 (cento e trinta e um reais e sessenta centavos); referente ao período de 1º a 22 de janeiro de 2022.

3.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000121.

3.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade- **21 de novembro de 2021**.

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sexta, a fim de totalizar o valor de R\$ 2.113,00 (dois mil cento e treze reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/12/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9362394** e o código CRC **D4C5151A**.

